



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

08 / 07 / 2011



PROJETO DE: *Lei*

Nº: *094/2011*

ASSUNTO: *Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.*

AUTOR: *Executivo*

LEITURA EM PLENÁRIO

*24ª* Reunião *ord.*

*12/07/11*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº PMC/SEGOV/280/2011

Congonhas, 06 de julho de 2011.

Exmo. Sr.

Edilon Ferreira Leite

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,


Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona".

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Divino Sabará**  
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo ( 6319 )  
Recebido em 06 de 07 de 2011  
Horário 16:28

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 094 /2011.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao candidato que representará a cidade de Congonhas nos Concursos Mister Minas Gerais/2011, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATO	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
João Vitor Amaro Santana	Concurso Mister Minas Gerais 2011.	Parcela única	R\$ 2.700,00

**Art. 2º** A prestação de contas deverá ser apresentada pelo candidato, individualmente.

**Art. 3º** A despesa decorrente desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2406.33 90 48.


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 5 de julho de 2011.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI N.º 094/2011  
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEIS - NULOS  
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG**  
Em 12 de julho de 2011

  
**Sandro Cesar Cordeiro**  
Procurador Geral do Município

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**


O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao jovem João Vitor Amaro Santana, que irá representar Congonhas, "Cidade dos Profetas" no concurso Mister Minas Gerais.

O Concurso do Mister Minas Gerais será realizado no período de 21, 22, 23 e 24 de julho de 2011, na cidade de Patos de Minas.

Na procura de atender ao que determina o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei n.º 2.993, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011, na Seção VIII, arts. 29 e seguintes, é que enviamos o Projeto de Lei para análise e votação dos senhores Vereadores.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 5 de julho de 2011.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

  
**Sandro César Cordeiro**  
Procurador Geral do Município



## Plano de Trabalho



## 1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE João Vitor Amaro Santana		CPF 108.486.706-04	
ENDERECO - RUA Rua Diamantina		Nº. 422A	BAIRRO Basilica
CIDADE CONGONHAS	UF MG	CEP 36.415-000	DDD/TELEFONE 8369-8863 / 9943-0273
CONTA CORRENTE 58343-4	AGÊNCIA 1044-op 13	BANCO Caixa Econômica Federal	PRAÇA DE PAGAMENTO -
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF -
ORGAO EXPEDIDOR MG 17.436.890	CARGO -	FUNÇÃO -	
ENDERECO: RUA / Nº. / BAIRRO / CIDADE			CEP -

## 2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CNPJ/CPF -
ENDERECO: RUA / Nº. / BAIRRO / CIDADE	
CEP -	

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Participação no Concurso Mister Minas Gerais 2011.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1/6/2011	TÉRMINO 30/09/2011

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Participação do candidato do município de Congonhas João Vitor Amaro Santana no concurso Mister Minas Gerais 2011 a ser realizado na cidade de Patos de Minas/MG

## 5. ETAPAS / COMPROMISSO DOS PARTICIPES

Inscrição para o concurso; participação no Concurso Mister Minas Gerais 2011

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

N	META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Participação no Concurso Mister Minas Gerais 2011	1	Taxa de inscrição para o concurso	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	UNID.	1	01/06/11	30/09/11
		2	compra do traje de gala	R\$ 400,00	R\$ 400,00	UNID.	1	01/06/11	30/09/11
		3	Compra do traje esporte fino	R\$ 300,00	R\$ 300,00	UNID.	1	01/06/11	30/09/11
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.700,00</b>				

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Participação no Concurso Mister Minas Gerais 2011	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00

João Vitor Amaro Santana

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****CONCEDENTE**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 2.700,00					

**PROPONENTE**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

**9. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho

Pede deferimento

Congonhas 04/07/2011  
Local e Data

João Victor Lima Santana  
Proponente

**10. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE**

DEFERIDO

INDEFERIDO

Local e Data

Concedente

**11. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

O convênio encontra guarida legal

a) ( ) Previsão Legal

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

b) ( ) Previsão Orçamentária

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

c) ( ) Recursos Financeiros

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas, de de 201\_\_

Assinatura do Controle Interno



mm04

## PROJETO Mister Congonhas

**Objetivo: Valorização da beleza do homem Congonhense.**

**Justificativa:**

Estamos vivendo um novo século de muitas expectativas, mudanças e rompimentos de velhos paradigmas. Neste contexto a valorização da beleza nos seus diversos aspectos toma dimensão especial; a imagem de desfiles de beleza focados puramente no corpo do homem dá lugar, além da exaltação e da autentica beleza, também aos aspectos de saúde, postura, simpatia e comunicação.

Os modernos eventos de promoção da beleza estão inseridos num amplo contexto social, com geração de empregos, contribuição para a melhoria da auto-estima e do orgulho da sociedade e da imagem do município. Por estas razões, Congonhas como cidade histórica mundialmente conhecida não pode ficar a margem deste processo de valorização de nossa beleza, processo este com alcance em escala mundial, muito valorizado neste mundo globalizado.

**Proposta:**

Solicitamos o apoio da prefeitura Municipal de Congonhas para viabilizar a participação de nosso representante no Concurso de Beleza Mister Minas Gerais para o ano de 2011. Lembramos que o Concurso Mister Minas Gerais ocorrerá nos dias 21,22,23 e 24 de julho de 2011 na cidade de Patos de Minas onde será eleito o Mister Minas Gerais 2011. Lembrando também que o vencedor representará o estado de Minas Gerais no Concurso Mister Brasil em São Paulo.

MISTER MINAS GERAIS 2011

REGULAMENTO DO CANDIDATO.

**MIMG**

**Decor \_ Fest**

21 a 24 de Julho de 2011 – Final dia 23 de Julho 2011.

PATOS DE MINAS- MG

**REQUERIMENTOS OBRIGATÓRIOS DO PARTICIPANTE E COORDENAÇÃO MUNICIPAL.**

- A chegada dos Candidatos e Coordenadores em Patos de Minas - MG ao hotel Hz Hotel será no dia 21 de julho de 2011, ate as 18 h impreterivelmente, caso isso não aconteça o candidato estará automaticamente desclassificado.

- Ser de nacionalidade brasileira;
- Idade entre 17 e 28 anos (na data do concurso);
- Estado civil solteiro e **nunca ter sido casado**
- Não possuir antecedentes criminais;
- Possuir personalidade agradável, ser comunicativo e sociável;
- Ser uma pessoa saudável e com excelentes condições físicas;
- Ser disciplinado e de boa conduta moral;
- Possuir conhecimento sobre o Município que representa;
- Não ter sido fotografado em atividades consideradas pornográficas;
- Não haver estado envolvido com atividades relacionadas à prostituição;
- Ser responsável pelo transporte até a cidade e hotel do evento;
- Trazer todos os trajes e objetos solicitados no Manual do Candidato;

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O candidato eleito **Mister Minas Gerais 2011**, deverá assinar instrumento particular de contrato de prestação de serviços e estará obrigado a cumprir instruções da coordenação **Mister Minas Gerais**, durante todo o seu reinado, ficando impossibilitado de exercer programação onde existam interesses comerciais e profissionais, a não ser com prévia consulta a coordenação.

2. O eleito deverá estar, sempre que for requerido, disponível para viajar em cumprimento de agendas de eventos que o cargo impõe, se sujeitando as regras estabelecidas pelo concurso do qual participou, desde que tais regras não venham a infringir as normas da moral e dos bons costumes.

3. O eleito fará sempre, junto à mídia e ao público, em suas aparições, menção à entidade promotora do concurso **Mister Minas Gerais**, sempre que for convidado na condição de Mister Minas Gerais deverá usar a faixa oficial.

4. O eleito autorizará o uso de sua imagem quando necessário para divulgação do concurso e de seu título. Sempre que o coordenador estadual necessitar da presença do eleito em eventos organizados por ele, o mesmo não receberá cachê, entretanto, suas despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de responsabilidade da coordenação estadual.

5. O eleito não participará de nenhum outro concurso a nível estadual ou nacional sem a prévia autorização da coordenação do **Mister Minas Gerais**.

6. Obrigam-se às disposições anteriores o segundo e terceiro colocados do concurso, caso por algum impedimento venham a substituir o candidato eleito. Substituição em ordem crescente de classificação.

7. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso deverá o candidato notificar imediatamente à Coordenação do Mister Minas Gerais e que tais infringências poderão resultar na sua desclassificação e inclusive a devolução dos prêmios recebidos.

#### **SÃO DEVERES DA ORGANIZAÇÃO:**

- Alojjar o candidato e coordenador em hotel de categoria durante o evento;
- Hospedagem e alimentação do Candidato e Coordenador
- Prover Traje de banho para fotos oficiais e competições;
- Prover Camiseta oficial do concurso;
- Garantir a seguranças dos candidatos;
- Entregar prêmios para o vencedor e enviá-lo ao concurso nacional designado.

#### **PROVAS CLASSIFICATÓRIAS**

“O concurso contará com 03 provas classificatórias prévias: “Modelo Minas Gerais”, “Mister Sport Challenge” e Mister Popularidade escolhido pelos próprios candidatos.. Os vencedores dessas Duas competições estarão automaticamente classificados entre os semifinalistas do concurso.

#### **PREMIAÇÃO**

O candidato vencedor contará com os seguintes prêmios:

- Participação no concurso Mister Brasil
- R\$ 1000,00 (mil reais); em contratos de trabalhos;

#### **IMPORTANTE**

- Para oficializar a participação do candidato no concurso Mister Minas Gerais 2011 é necessário que seja realizado o depósito referente à licença municipal ou insular até a

data estipulada pela organização. (30 de junho de 2011) no valor de R\$ 2.000.00(Dois Mil Reais).

Somente então, fotos e o nome do candidato serão anunciados no site oficial do concurso.

\*O prazo para o término das inscrições se dará em 30/06/2011. O rigor do prazo se dá em função de melhor preparação da mídia para divulgação do material alusivo ao concurso;

\*O candidato deverá preencher a ficha de inscrição corretamente, com todos os dados solicitados, e anexar quatro fotos 1 close de rosto, 1 de meio corpo, 1 de corpo inteiro de sunga, 1 fashion, de boa qualidade, para divulgação do concurso, Fica desde já estabelecido que qualquer destas fotografias pode ser utilizadas pela imprensa e não será devolvidas, fazendo parte dos arquivos do concurso Mister Minas Gerais; esta fotos terá o crédito do fotógrafo.

Também deverão ser anexadas cópias de documento de identidade ou certidão de nascimento, bem como a autorização dos pais ou responsáveis, no caso de menor de idade;

\*Todo o material solicitado acima deverá ser enviado à coordenação do Mister Minas Gerais 2011, em Patos de Minas- MG, em nome de Braz Alves, no seguinte endereço: Av. Tomaz Aquino, 1109 apto 107, Bairro Caiçaras, CEP 38.701-256. Patos de Minas - MG

\*O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de depósito bancário em nome de Braz Alves da Silva. Banco do Brasil, conta corrente nº 52.773-4, agência 0190-2, Patos de Minas- MG.

#### **HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

\*O candidato e coordenador terão direito a toda programação oficial, refeições, café da manhã, lanches, hospedagens durante toda a realização do evento.

#### **TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO**

\*A taxa de inscrição será de R\$ 2.000 (Dois Mil reais), a ser paga através de depósito bancário identificado. Esta taxa deverá ser paga até o dia 30 de junho de 2011. Caso não seja paga até a data estipulada, o coordenador não poderá enviar o candidato ao concurso.

\* Não será aceito em hipótese nenhuma, cheque pré-datado ou mesmo pagamento com cheque a vista só será aceito depósito bancário.

\*Tanto para candidato, coordenador, as despesas extras, como bebidas, ou outros serviços prestados, serão de inteira responsabilidade de quem o requisitar.

**Solicitamos a compreensão e principalmente a colaboração de todos para que, juntos, possamos realizar um grande evento.**

**MMG - Mister Minas Gerais – Av.Tomáz de Aquino 1109/apto 107 - Bairro Caiçaras- Patos de Minas- MG-CEP; 38.701-256. [www.misterminasgerais.com.br](http://www.misterminasgerais.com.br)**

**MISTER**

**Minas Gerais**  
★ ★ ★ ★ ★

mm12

Mister Minas Gerais 2011.

Circular nº 001/2011.

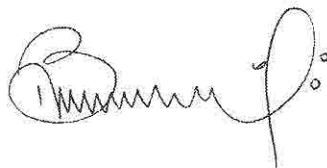
Patos de Minas, 11 de Maio de 2011.

Prezados Candidatos e Coordenadores.

Com os meus cumprimentos, venho solicitar a todos, a gentileza de providenciar todo o material de inscrição do seu município para o concurso Mister Minas Gerais 2011 que acontece nos dias 21 a 24 de julho na cidade de Patos de Minas - MG lembramos aqueles que ainda não fizeram as inscrições ou não confirmaram suas participações, que o façam o mais breve possível, pois o prazo se encerra irremediavelmente no dia 30 de junho próximo, a partir desta data não mais aceitaremos mais inscrições, pois este rigor no prazo é justamente para uma melhor organização e preparação do material alusivo ao concurso de 2011, sendo que já estamos disponibilizando no site oficial do concurso [www.misterminasgerais.com.br](http://www.misterminasgerais.com.br) as cidades participantes deste ano e já estamos inserindo as fotos dos candidatos de 2011, sendo assim após 30 de junho não mais receberemos inscrições, isto é irrevogável. Lembramos que o número máximo será de 30 candidatos inscritos, estamos na reta final de credenciamento dos municípios, aqueles coordenadores que ainda não confirmaram o cadastro, que façam o mais breve possível. O prazo para envio de patrocinadores para colocar no site oficial também se encerra no dia 30 de junho, cada candidato poderá enviar até 05 logomarcas para serem colocadas na sua página.

Na certeza da atenção de todos, desde já agradeço..

Atenciosamente



Braz Alves

Coordenador Estadual do Concurso Mister Minas Gerais 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

A despesa referente ao Projeto de Lei que visa autorizar repasse de valor a título de *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*, para Participação do representante de Congonhas no Concurso Estadual de Beleza Mister Minas Gerais 2011, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa.

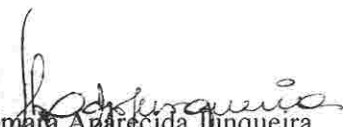
Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

  
Vilma de Moura  
Secretária Municipal de Finanças


  
Lucimara Aparecida Junqueira  
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa que visa autorizar repasse de valor a título de *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*, para Participação do representante de Congonhas no Concurso Estadual de Beleza Mister Minas Gerais 2011, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

  
LOURIVAL DE ARAÚJO ANDRADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 12 de julho de 2011.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**PROJETO DE LEI Nº 094/2011** – autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.

## RELATÓRIO

O projeto versa sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro ao jovem João Vitor Amaro Santana que representará Congonhas no Concurso Mister Minas Gerais.

A competência é de iniciativa do Executivo, sendo por ele proposto.

A proposta vem acompanhada de justificativa e é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.

Relator

Adivar - Presidente	
Rodolfo – Vice Presidente	
Anivaldo	
Eduardo	
Eladio	

CMC/mgrm



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 12 de julho de 2011.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

**PROJETO DE LEI Nº 094/2011** – autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.

## RELATÓRIO

O projeto versa sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro ao jovem João Vitor Amaro Santana que representará Congonhas no Concurso Mister Minas Gerais.

A concessão de subvenção social e de auxílio-financeiro deve ser sempre objeto de lei específica, na forma do estatuído na Lei 4.320 e LC 101.

Este é o nosso relatório.

Relator

<i>Eduardo - Presidente</i>	
<i>Rodolfo - Vice Presidente</i>	
<i>Adivar</i>	
<i>Anivaldo</i>	
<i>Vicente</i>	

CMC/mgrm



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de julho de 2011.



## REDAÇÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 094/2011 – Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.

## RELATÓRIO

O projeto de lei nº 094/2011 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mari



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 053/2011.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao candidato que representará a cidade de Congonhas nos Concursos Mister Minas Gerais/2011, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATO	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
João Vitor Amaro Santana	Concurso Mister Minas Gerais 2011.	Parcela única	R\$ 2.700,00

**Art. 2º** A prestação de contas deverá ser apresentada pelo candidato, individualmente.

**Art. 3º** A despesa decorrente desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2406.33 90 48.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de julho de 2011.

**Edilon Ferreira Leite**  
Presidente da Mesa Diretora

**Adeir dos Santos Silva**  
Vice-Presidente

**Antônio Eládio Duarte**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



REQUERIMENTO Nº 317/2011.

Exmo. Sr.  
Edilon Ferreira Leite  
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR unanimidade  
EM 12 / 07 / 2011

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o texto regimental vigente, ouvido o plenário, requerem a V. Exa. que os projetos abaixo relacionados tramitem em regime de urgência especial, nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, fazendo, se necessário, a suspensão desta reunião para emissão de parecer, bem como seja dispensada a votação do parecer da redação final pelo Plenário, conforme previsto no artigo 275 do Regimento Interno.

- **Projeto de Lei Substitutivo nº 001 ao projeto de lei nº 067/** que altera a Lei nº 2.783, de 31 de março de 2008, que cria o sistema Educacional do Município de Congonhas e dispõe sobre o novo plano de cargos e carreiras do magistério;
- **Projeto de Lei nº 087/2011** que dispõe sobre o programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Município de Congonhas;
- **Projeto de Lei nº 088/2011** que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 2.771, de 2 de janeiro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para implementar Programa de Crédito – Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 089/2011** que autoriza alienação de imóvel que menciona;
- **Projeto de Lei nº 091/2011** que altera a Lei nº 2.904 – PPA, apoio à Associação Cultura da Raça Negra de Congonhas;
- **Projeto de Lei nº 092/2011** que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação Cultura da Raça Negra de Congonhas;
- **Projeto de Lei nº 094/2011** que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona;
- **Projeto de Lei nº 095/2011** que autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro.

O presente pedido deriva da necessidade da imediata aprovação dos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de julho de 2011.

Vereadores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**



LEI N.º 3.098, DE 14 DE JULHO DE 2011.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao candidato que representará a cidade de Congonhas nos Concursos Mister Minas Gerais/2011, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATO	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERENCIA	VALOR TOTAL R\$
João Vitor Amaro Santana	Concurso Mister Minas Gerais 2011	Parcela única	R\$ 2.700,00

**Art. 2º** A prestação de contas deverá ser apresentada pelo candidato, individualmente.


**Art. 3º** A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2406.33.90.48

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 14 de julho de 2011.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 2011/0018  
Recebido em 18 de 07 de 2011  
Horário 13:10

  
Assinatura do Responsável



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 20.07.2011.

Referência ao Projeto de Lei nº 011/11.

Atqui se. S.  
Mendes

